



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09 DE
ABRIL DE 2002: -----**

----- Aos nove dias do mês de Abril de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exm^o. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Assistente Administrativa Especialista Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Presentes, também, o sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^o. Manuel de Melo Cruz e Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva fez uma chamada de atenção relativamente à acta, no tocante ao facto de ter sido omitido um comentário por si feito sobre o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência, tendo focado, designadamente, os empréstimos, justificados pelas obras em curso, bem como tinha sido também omitida uma adenda apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, relativamente aos documentos em apreço e que deveria constar em acta. O sr. Presidente disse que se considerava rectificada a referida acta no tocante ao assunto em apreço. -----

----- Pelo sr. Presidente, de imediato, foi solicitada autorização para inclusão na ordem de trabalhos da presente reunião, dos assuntos referentes à Divisão de Obras Municipais. Tendo a autorização sido concedida, foram os assuntos considerados como fazendo parte integrante da ordem de trabalhos, pelo que passam a constar da presente acta, encontrando-se insertos nos pontos n^os. 2, 3, 4 e 5 de “Diversos”. -

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- A sr^a. Vereadora Prof^ª. Maria de Lurdes Mesquita, deu conhecimento ao Executivo de que a mostra “Gândara e Planta” que teve lugar no fim de semana transacto, por razões que se prendem com o mau



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tempo verificado, que prejudicou o certame, iria ter lugar, de novo, no próximo fim-de-semana. O sr. Vereador Dr. Agostinho aproveitou para dizer que, independentemente do convite que lhe tinha sido endereçado não pode estar presente, por motivos de ordem pessoal, na cerimónia de abertura, pelo que apresentou o seu pedido de desculpas. -----

----- O sr. Vereador José Mesquita, quis saber se, da reunião havida entre a Cooperativa Agrícola Mirense e o sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, havia já algum andamento ou se tudo estava na mesma, tendo o dito Vereador respondido que a única coisa que tinha ficado pendente era a eventual apresentação de proposta, por parte da Câmara, para arrendamento dos armazéns, mas que tudo se mantinha, não havendo ainda nada de novo a registar sobre o assunto. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 66 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 187.069,25 € (cento e oitenta e sete mil, sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos). -----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs. 587 a 627 na importância global de 147.151,76 € (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos).-----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO Nº. 571 NA IMPORTÂNCIA DE 234 €:**

Ratificar o despacho do Exº. sr. Presidente da Câmara, de 02.04.08, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 571, na importância de 234 € (duzentos e trinta e quatro euros), a “Vodafone Telecel, Com. Pessoais, S.A.”.. -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- De **BPI FACTOR**, remetendo nota de débito nº. 20020005665, referente ao processo nº. 20010000124, no valor de 2.851,44 € relativa a juros de mora pelo atraso de pagamento, inerentes a diversas empreitadas de que é adjudicatária a firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Lda.”

Deliberado assumir o pagamento da importância de 2.851,44 € (dois mil, oitocentos e cinquenta e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

um euros e quarenta e quatro cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento, à firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ldª.”.-----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

---- Da “**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. ÂNGELO DA FONSECA**”, carta datada de Dezembro de 2001, entrada nestes Serviços em 03 de Abril corrente, subscrita pela aluna deste concelho, Inês Lourenço Rodrigues, residente na localidade de Casal S. Tomé, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas.

Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 49,88 €.-----

---- Da **COMISSÃO DO CARRO N.º 1 DE ENG.ª. INFORMÁTICA**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 28 de Março findo, subscrita pelo aluno deste concelho, João Filipe da Cruz Albuquerque, residente em Mira, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 60 €.**

---- Dos “**NOVOS FITADOS DE ARQUITECTURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**”, carta datada de 02 de Dezembro do ano findo, entrada nestes Serviços em 26 de Março p.p., subscrita pelo aluno deste concelho, Tiago André de Oliveira Monteiro, residente na localidade da Presa, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 50 €.**-----

---- Dos “**QUARTANISTAS DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**” DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, carta sem data, entrada nestes Serviços em 26 de Março findo, subscrita pelo aluno deste concelho, Luis Miguel de Miranda Cadima, residente na localidade da Lagoa, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 50 €.**-----

---- Dos **ALUNOS DA TURMA E DO 8.º ANO DA ESCOLA SEC/3 DR.ª. MARIA CÂNDIDA**, de Mira, carta datada de 21 de Fevereiro do corrente ano, solicitando apoio para a realização de viagem de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estudo, designadamente para custear as despesas com o aluguer de autocarro. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 100 € (cem euros), destinada à finalidade indicada.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO:**

Marcar para o dia 16 de Abril corrente, a realização de uma reunião extraordinária do Executivo Camarário, a partir das 9:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: **Ponto um:** “Proposta de alteração, sujeita a regime simplificado, do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II”; **Ponto dois:** “Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2002”. -----

----- **2 – EMPREITADA DE ARRANJO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CABEÇAS-VERDES –**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda.”, com sede em Anadia, pelo preço de 36.135,35 €, (trinta e seis mil, cento e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com a acta/relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.03.11. -----

----- **3 – EMPREITADA DE ILUMINAÇÃO DOS NÓS DA VARIANTE DE MIRA –**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Somitel – Representações e Montagens Industriais, S.A.”, com sede em Lavos – Figueira da Foz, pelo preço de 42.206,56 € (quarenta e dois mil, duzentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com a acta/relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.03.04. -----

----- **4 – FORNECIMENTO DE QUADROS EM PORCELANA E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS**

PARA AS ESCOLAS DO ARNEIRO, BARRA 2, PRAIA DE MIRA E CASAL S. TOMÉ –

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta a cinco empresas, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

à firma “Movelobo – Mobiliário e expositores, Lda.”, com sede em Coimbra, pelo preço de 1.285,10 € (mil, duzentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório do Júri de concursos de locação e aquisição de bens móveis e serviços, de 02.03.05.-----

----- 5 – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTAS E AFINS, DE MODO A REPARAR E PROTEGER AS FACHADAS EXTERIORES DA ESCOLA BÁSICA Nº. 1 E PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO E RECURSO A NOVO PROCEDIMENTO, COM CONSULTA PRÉVIA:

5.1 - Anular o procedimento em curso, relativo ao fornecimento e aplicação de tintas e afins, para reparação e protecção das fachadas exteriores da Escola Básica e Pré-Escola da Praia de Mira e, do mesmo passo, recorrer a novo procedimento, com consulta prévia, com vista ao aludido fornecimento, com inclusão da pintura interior da Escola Básica, de conformidade com a informação da DOM, de 02.04.08; **5.2** - O sr. vereador Dr. Agostinho Silva, chamou à atenção para a necessidade de se proceder à vedação do polivalente da referida escola, dados os inconvenientes decorrentes do facto das bolas saltarem a vedação, por ser manifestamente insuficiente, o que prejudica, não só o normal fluir do trânsito como também o edifício contíguo à referida escola, designadamente as casas comerciais do rés-do-chão, cujos vidros das montras foram já algumas vezes partidos. O sr. Vereador Prof. Luis Balseiro respondeu, dizendo que as crianças sempre jogaram à bola e que esse trabalho há muito deveria estar feito mas que, logo que houvesse disponibilidade por parte dos serviços da Câmara, iria ser providenciada a colocação de vedação adequada. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva retorquiu, dizendo que tinha apenas feito uma chamada de atenção e não uma crítica e que a vedação não tinha sido colocada porque se aguardava a conclusão das obras em curso na referida escola. -----

----- 6 – LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no nº. 3, do artº. 65º. do D.L. nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

---- 7 – REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA - APROVAÇÃO DO: 7.1 -

Aprovar uma proposta de Regulamento da Piscina Municipal de Mira, que aqui se considera como reproduzida para todos os efeitos legais e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos previstos na alínea a), do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; **7.2** – Pelo sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez foi a referida proposta apresentada e explicado que existia já um Regulamento provisório mas que agora se pretendia um mais lato; que, tinham sido colhidas experiências em piscinas já em funcionamento, bem como na Associação de Natação de Coimbra, tendo resultado a proposta em apreço. O sr. Vereador Dr. Agostinho levantou um problema no tocante ao facto do horário de funcionamento não constar expresso no Regulamento, o que iria, concerteza, ser questionado também na Assembleia Municipal, à semelhança do que já tinha acontecido anteriormente; que, embora não discordasse totalmente do encerramento das instalações no mês de Agosto, também não achava de todo descabido o seu funcionamento, como forma de atrair os turistas e veraneantes que afluem à Praia de Mira, designadamente porque as águas não são muito convidativas e seria mais uma oferta para quem visita o concelho. O sr. Vereador Nelson disse que a resposta estava no próprio Regulamento, porquanto o horário a estabelecer teria em linha de conta as necessidades de utilização das instalações e que tudo dependeria do relacionamento com as escolas; que, “amarrar” a Câmara a um certo horário seria complicado até mesmo no tocante à gestão de pessoal e que, o que se pretendia, era um funcionamento o mais lato possível, tendo o sr. Presidente reforçado a ideia no sentido de dizer que o que a Câmara Municipal pretendia era que a piscina estivesse em funcionamento o mais tempo possível. O sr. Vereador Dr. Reigota manifestou-se favoravelmente, porquanto partia do princípio que era interesse do Executivo colocar aquela infra-estrutura em funcionamento, para dela se usufruir o mais possível, uma vez que se tratava de estrutura de grande dimensão e qualidade.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 8 – REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MIRA - APROVAÇÃO DO:

Aprovar uma proposta de Regulamento do Cemitério Municipal de Mira, apresentada pelo sr. Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, que aqui se considera como reproduzida para todos os efeitos legais e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos previstos na alínea a), do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- 9 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR ANTÓNIO DE SOUSA JANEIRO, EM TERRENOS MUNICIPAIS, NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO – EMBARGO – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 9.1 - Tomar conhecimento da informação

da Fiscalização Municipal, datada de 05 de Abril corrente, comunicando relativamente à execução de obras em terrenos municipais, na localidade da Videira do Sul, levadas a cabo por António de Sousa Janeiro, sem o necessário licenciamento municipal; **9.2-** Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Exº. sr. Presidente da Câmara, de 02.04.05, ordenando o embargo das obras referidas e suspensão imediata dos trabalhos, bem como a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- 10 - PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - ADMISSÃO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO - ÉPOCA BALNEAR DE 2002 -

AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS: Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de inscrições, pelo período de cinco dias úteis, para a contratação de pessoal a termo certo, a afectar ao Parque de Campismo Municipal de Mira, durante a próxima época balnear, nos termos dos artigos 18º e seguintes do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, para o desempenho das seguintes funções e períodos de contratação, índices remuneratórios e habilitações correspondentes: **1 - de 01 de Maio a 30 de Setembro:**

- Um rececionista, pelo período de cinco meses, com o vencimento correspondente ao índice 192 (€ 595,83), com a habilitação literária correspondente ao 11º ano de escolaridade, para o desempenho das



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

respectivas funções; **2 - de 01 de Maio a 31 de Agosto:**- Um guarda nocturno, pelo período de quatro meses, com o vencimento correspondente ao índice 146 (€ 453,08), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **3 - de 15 de Maio a 31 de Agosto:**- Dois serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de três meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,22), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Um guarda nocturno, pelo período de três meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 146 (€ 453,08), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **4 - de 01 de Junho a 31 de Agosto:** - Dois serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de três meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,22), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Dois vigilantes de portão, pelo período de três meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,27), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Um recepcionista, pelo período de três meses, com o vencimento correspondente ao índice 192 (€ 595,83), com a habilitação literária correspondente ao 11º ano de escolaridade, para o desempenho das respectivas funções; **5 - de 15 de Junho a 31 de Agosto:** - Um guarda nocturno, pelo período de dois meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 146 (€ 453,08), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **6 - de 15 de Junho a 15 de Setembro:** - Dois vigilantes de portão, pelo período de três meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,27), com a escolaridade obrigatória para o desempenho das respectivas funções; **7 - de 01 de Julho a 31 de Agosto:** - Dois recepcionistas, pelo período de dois meses, com o vencimento correspondente ao índice 192 (€ 595,83), com a habilitação literária correspondente ao 11º ano de escolaridade, para o desempenho das respectivas funções; - Dois vigilantes de portão, pelo período de dois meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,27), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Dois serventes de electricidade, pelo período de dois meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,27), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **8 - de 01 de Julho a 15 de Setembro:**- Dois serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de dois meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

128 (€ 397,27), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; - Um guarda nocturno, pelo período de dois meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 146 (€ 453,08), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **9 - de 01 de Julho a 30 de Setembro:** - Dois serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de três meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,27), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções. - Um guarda nocturno, pelo período de três meses, com o vencimento correspondente ao índice 146 (€ 453,08), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções. -----

----- 11 – DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE MÁRIO PINHEIRO MESQUITA, DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS, LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL – POSSE ADMINISTRATIVA – SELAGEM DA OBRA – TOMADA DE CONHECIMENTO: 11.1 -

Tomar conhecimento do despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 05 de Abril corrente, do seguinte teor: *“Tendo sido efectuado um auto de embargo em 06 / 02 / 2002, com base na informação dos serviços competentes desta Câmara Municipal de 29 / 0 / 2002, pelo qual foi determinada a paragem das obras de edificação de uma moradia que Mário Pinheiro Mesquita estava a levar a efeito na Videira do Sul, freguesia da Praia de Mira, verificou-se que não foi dado cumprimento ao referido auto de embargo, conforme informação da Fiscalização desta Câmara, datado de 08 / 02 / 2002. Na sequência do embargo e do seu não cumprimento, a Câmara Municipal de Mira na sua reunião de 13 / 02 / 2002, deliberou instaurar o respectivo processo de contra-ordenação. Em complemento à referida deliberação, a Câmara Municipal de Mira na sua reunião ordinária de 26 / 02 / 2002, deliberou ordenar a demolição das obras em curso no prazo de 30 dias. A dita notificação foi feita em 11 / 03 / 2002, tendo assim, Mário Pinheiro Mesquita 15 dias úteis para se pronunciar sobre o conteúdo da decisão de demolição da referida obra, nos termos do nº3 do art.º.106 do D.L. 555/99 na redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho. Além de devidamente notificado, e não obstante ter tido o direito e a oportunidade de dizer o que entendesse, nada fez. Pelo contrário, continuou a obra como se constata pela informação dos*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

*Serviços de Fiscalização datada de 30 de Março de 2002. Tendo em conta o evoluir da situação, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo nº1 do Artº 107 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho, determino a posse administrativa do imóvel, por incumprimento quer das deliberações camarárias quer das medidas de tutela urbanísticas previstas nos Artºs. 103 e 106 do mesmo diploma legal. Mais determino, que os serviços de fiscalização procedam à selagem da obra, máquinas e materiais conforme previsto no nº4 do Artº. 107 do já citado Decreto-Lei. Para o efeito requisite-se protecção policial.”; **11.2***

- O sr. Vereador Dr.. João Reigota fez uma chamada de atenção, no tocante aos problemas da Videira do Sul, no sentido da Câmara Municipal se articular com o Ministério do Ambiente e outras Instituições que detém a tutela daquela zona , para que não viesse a acontecer ser apenas a Câmara a acarretar com todos os ónus advenientes das intervenções feitas naquela área. -----

----- **12 – APOIO ÀS MARCHAS POPULARES: 12.1** - Sob proposta da srª. Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita, apoiar a realização de marchas populares, a levar a efeito nas noites de 22 de Junho, na Praia de Mira e 28 de Junho, em Mira, sob o tema “Encantos das Terras de Mira”, destinadas a todos os grupos representativos de localidades ou associações do concelho, mediante a atribuição de uma verba no montante de 500 € (quinhentos euros), por cada marcha participante; **12.2** - O sr. Vereador Dr. João Reigota deu os parabéns pela iniciativa e disse que, caso fosse bem sucedida, iria mexer com o concelho e com as associações concelhias e até mesmo com os turistas que visitam Mira, podendo daí advir alguns dividendos. -----

----- **13 – COBRANÇA POSTAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA:** Face à informação do Chefe da D.A.F., de 02.04.05, autorizar a cobrança postal dos consumos de água, a levar a efeito pelos “CTT CORREIOS”, nos termos e condições indicados pela referida entidade, designadamente, mediante o pagamento das seguintes verbas: pela elaboração da factura, impressão (frente), envelopagem (incluindo papel e sobrescrito) e a distribuição no domicílio: 0,3514 €, por objecto; pela cobrança na rede CTT e respectiva prestação de contas : 0.405 €, por documento efectivamente cobrado. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 14 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CINEMA E SERVIÇOS, NA PRAIA DE MIRA, BEM COMO DA DELIBERAÇÃO QUE PROCEDEU À ADJUDICAÇÃO DA RESPECTIVA OBRA À FIRMA “VENTURA & PIRES – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.”, RESPECTIVAMENTE DE 11 DE JULHO DE 2000 E 13 DE FEVEREIRO DE 2001:14.1

Verificando-se que a zona onde estava prevista a construção do Cinema e Serviços da Praia de Mira, se encontra densamente ocupada, com um elevado índice de construção, desaconselhando-se tecnicamente outra edificação que, pela sua dimensão e pela esperada afluência de utentes mais complicaria a já difícil circulação de trânsito automóvel e das pessoas que acorrem ao mercado Municipal, ao Centro de Saúde, à Junta de Freguesia, à Comissão de Melhoramentos e ainda às Escolas; considerando que a localização do Cinema e Serviços requer, à partida, uma área desafogada que permita uma melhor utilização, não só em termos do serviço prestado por tal equipamento, mas também em termos urbanísticos e de ordenamento do território; considerando que a implantação e instalação do equipamento de Cinema e Serviços, que pela sua volumetria não tem enquadramento urbanístico na envolvente, colocará em risco a segurança de transeuntes, sobretudo crianças e idosos; atendendo, ainda, ao facto de que se trata de uma obra de avultado investimento financeiro, sem qualquer comparticipação externa, agravado pelo actual estado de endividamento da Autarquia, deliberado revogar a deliberação de abertura de concurso público, tomada em reunião de 11 de Julho de 2000, bem como a deliberação de 13 de Fevereiro de 2001, que procedeu à adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe à firma “Ventura e Pires, Engenharia e Construções, S.A.”, e, do mesmo passo, com base nos diversos contactos estabelecidos com a citada firma e no facto de não prescindir do prémio de evicção pelos danos emergentes e lucros cessantes, resultantes da revogação do contrato, na sua fase pré-contratual e da anulação da adjudicação, da iniciativa da Autarquia, aceitar o pedido de indemnização formulado pela citada firma, procedendo ao pagamento da importância de 25.000 euros, a título de indemnização por todos os danos sofridos pela firma em questão, nesta fase contratual.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **14.2** - O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que estava contra a anulação da empreitada em questão, uma vez que a Praia de Mira e mesmo o concelho, tinham bastante carência de infraestruturas culturais; que, reconhecia que o local não era o ideal, mas era o possível e que a Praia de Mira era parca em espaços para um edifício daquela natureza; que, como em tudo, havia sempre pessoas que concordavam e outras que discordavam e que, não se deveria contar apenas com o sol e a praia para atrair os veraneantes, devendo também apostar-se em infraestruturas de qualidade para atrair o turismo. O sr. Vereador Dr. João Reigota, disse que por uma questão de coerência, fazia suas as palavras proferidas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva-----

----- **14.3** - A presente deliberação foi tomada com 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Mesquita e quatro votos a favor dos restantes elementos do Executivo. -----

----- **15 – SEGURO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DA PRAIA DE MIRA PARA O PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE PROJECTOS, INSERIDOS NO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA:** Relativamente ao projecto liderado pela Câmara em colaboração com as alunas estagiárias da ESEC, no âmbito da animação sócio-educativa, cuja população alvo são as crianças em idade escolar, da Praia de Mira, torna-se necessário assegurar o transporte de 91 crianças da Escola Básica da Praia de Mira, com idades compreendidas entre os 6 e os 11 anos, no período de 17 de Abril a 16 de Junho do corrente ano, entre a referida escola e o Parque de Campismo Municipal de Mira, no período compreendido entre as 15:30 e as 18:00 horas e proceder ao respectivo seguro. Deliberado concordar, autorizando-se os serviços a efectuar o respectivo contrato de seguro.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
